

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº008/2011

26 de janeiro de 2011.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 020/2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal

103 – CIRURGIÃO DENTISTA

1	REGINALDO LUCIO FERREIRA
---	--------------------------

202 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1	CLAUDIANE CARNEIRO DOS SANTOS
---	-------------------------------

309 – MOTORISTA DE AMBULANCIA

1	GILMAR LEITE DA SILVA
2	NILTON EUGENIO BERLANDA

311 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

1	MANOEL CELIO DO NASCIMENTO
2	JACY GUANAES BITTENCOURT

401 – MERENDEIRA

1	ANA RAQUEL ROCHA DE SOUSA
---	---------------------------

505 – VIGILANTE

1	MARCIEL VELOSO LIMA
2	DAGMAR LEITE PEREIRA
3	JODACY NERES BARBOSA
4	DEROCI CARVALHO RODRIGUES

506 – ZELADOR

1	RONES DE SOUSA SOARES
2	CLEUSA DE CASTRO GOMES

507 – AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

1	REGINALDO GOMES NOLETO
---	------------------------

508 – ALMOXARIFE

1	LAURA FERREIRA MENEZES DE SOUZA
---	---------------------------------

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar que comprove atendimento aos requisitos do cargo;
 - Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
- Comprovante de boa conduta através de certidões de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Campos Lindos que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Campos Lindos – TO;
- Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante atestado de saúde física e mental;
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse;
9. Comprovante de quitação eleitoral.

JORLENIO MENEZES SANTOS
Prefeito Municipal